



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (11) 3883-9300 / Fax (11) 3883-9301

CEP 18590-000 BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.363

De 07 de novembro de 2011

"Regulamenta a Lei 2.077, de 10 de outubro de 2011."

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar custo para utilização de trator agrícola e implemento pertencentes ao Município, em propriedades rurais de que trata a Lei Municipal 2.077, de 10 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços mencionados na Lei 2.077, de 10 de outubro de 2011 serão cobrados, nos seguintes valores, que deverão constar da Declaração de Serviços Prestados firmada pelo produtor rural:

- I) Trator – R\$ 30,00 (trinta reais) a hora,
- II) Implemento – R\$ 60,00 (sessenta reais) a diária.

Parágrafo único - Os pagamentos dos valores fixados no presente artigo deverão ocorrer previamente à execução dos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo

